



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS  
Dedicação e amor por nossa terra

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR  
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: ELIAS DOMINGOS 05319584938  
CNPJ/MF - 29.402.499/0001-45

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA (LAVAGEM) INTERNA E EXTERNA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL PARA ANÁLISE QUANTO À POSSIBILIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS.

DATA DO CONTRATO: 23 de abril de 2026.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Conforme Credenciamento 004/2026.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das Notas fiscais.

VALOR TOTAL: R\$ 61.555,00 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO  
Dados: 2026.04.27 14:08:30 -03'00'  
PEDRO LOURENÇO  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS  
Dedicação e amor por nossa terra

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR  
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: ELIAS DOMINGOS 05319584938  
CNPJ/MF - 29.402.499/0001-45

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA (LAVAGEM) INTERNA E EXTERNA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL PARA ANÁLISE QUANTO À POSSIBILIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS.

DATA DO CONTRATO: 23 de abril de 2026.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Conforme Credenciamento 004/2026.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das Notas fiscais.

VALOR TOTAL: R\$ 61.555,00 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO  
Dados: 2026.04.27 14:08:30 -03'00'  
PEDRO LOURENÇO  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Concorrência  
Tipo: menor preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção do parque da cachoeira, oriundo de recursos da itaipu, no município de turvo (PR), objeto do instrumento de repasse 4127965/2023, firmado com a caixa econômica federal representante da itaipu binacional, programa itaipu mais energia.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 08 de junho de 2026.

Início da Sessão: 08 de junho de 2026 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

Valor: R\$ 3.678.051,26 (três milhões seiscentos e setenta e oito mil e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 17/2026

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compras.Gov. ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/)). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 206), através do e-mail [licitacao@turvo.pr.gov.br](mailto:licitacao@turvo.pr.gov.br), ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta - feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

Turvo/PR, 27 de maio de 2026.

Priscila Martinelli  
Agente de Contratação  
(Decreto Nº 17/2026)



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 103/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2026 - CIS5ªRS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecido à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava - PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI, inscrita no CPF sob nº. 354.XXX.959-XX.

CONTRATADO: CDEM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO ECOGRÁFICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.730.224/0001-00, estabelecido a Rua Vicente Machado, nº 1214, Bairro Centro, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representada por seu representante legal o senhor ABDUL RAHMAN DARUICH, inscrito no CPF sob nº 494.XXX.900-XX.

VALOR TOTAL: R\$ 880.139,40 (oitocentos e oitenta mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Guarapuava - Paraná.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2026 - CIS5ªRS  
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecido à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava - PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 100/2026, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS, para a empresa CDEM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO ECOGRÁFICO LTDA, pelo valor total de R\$ 880.139,40 (oitocentos e oitenta mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Guarapuava, 24 de abril de 2026

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI  
Diretora Executiva CIS5ªRS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ



DECRETO Nº 61/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: REVOGA a Dispensa de licitação nº 032/2026 devido a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º DECLARAR REVOGADA a dispensa nº 032/2026, ao finalizar a tramitação do processo, constatou-se que foram solicitados a quantidade de 25 (vinte e cinco) peças de cada itens, entretanto, para a realização da apresentação, serão necessárias a quantidade de 50 (cinquenta) peças de cada item. Diante dessa inconsistência, torna-se necessária a revogação do procedimento, sendo que será iniciada nova contratação, considerando a quantidade correta de itens.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Tebas - PR, 27 de abril de 2026.

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO  
Dados: 2026.04.27 14:43:05 -03'00'  
PEDRO LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2026  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: IRMANDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O INCENTIVO AO CUSTEIO DE PARTOS E PROCEDIMENTOS CORRELADOS DO SUS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA PARTOS DE RISCO INTERMEDIÁRIO E HABITUAL

VALOR TOTAL: R\$ 837.700,00 (oitocentos e trinta e sete mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.10.302.0002.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de agosto de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

Ivaiporá, 27 de abril de 2026.

RENAN MENCK ROMANICHEN  
PRESIDENTE DO CIS

PEDRO VINICIUS ARRUDA SCHON  
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Dina Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000  
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: [licitacao@ivaipora@hotmail.com](mailto:licitacao@ivaipora@hotmail.com)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B47C-FED9-6BE6-ACD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO VINICIUS ARRUDA SCHON (CPF 089.XXX.XXX-56) em 27/04/2026 14:57:18 GMT-03:00  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certsign G7 << Autoridade Certificadora Ratz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ PEDRO VINICIUS ARRUDA SCHON (CPF 089.XXX.XXX-56) em 27/04/2026 14:57:45 GMT-03:00  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certsign G7 << Autoridade Certificadora Ratz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 27/04/2026 16:04:18 GMT-03:00  
Papéis: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/B47C-FED9-6BE6-ACD6>



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2026  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: IRMANDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 1.494.108,10 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e oito reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

Ivaiporá, 27 de abril de 2026.

RENAN MENCK ROMANICHEN  
PRESIDENTE DO CIS

PEDRO VINICIUS ARRUDA SCHON  
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Dina Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000  
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: [licitacao@ivaipora@hotmail.com](mailto:licitacao@ivaipora@hotmail.com)

Assinado por: RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 27/04/2026 16:04:18 GMT-03:00  
Assinado por: PEDRO VINICIUS ARRUDA SCHON (CPF 089.XXX.XXX-56) em 27/04/2026 14:57:45 GMT-03:00  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/B47C-FED9-6BE6-ACD6>

Assinado por: PEDRO VINICIUS ARRUDA SCHON (CPF 089.XXX.XXX-56) em 27/04/2026 14:57:45 GMT-03:00  
Assinado por: RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 27/04/2026 16:04:18 GMT-03:00  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/B47C-FED9-6BE6-ACD6>



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91FF-8F37-5957-46B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO VINICIUS ARRUDA SCHON (CPF 089.XXX.XXX-56) em 27/04/2026 14:54:00 GMT-03:00  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certsign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ PEDRO VINICIUS ARRUDA SCHON (CPF 089.XXX.XXX-56) em 27/04/2026 14:54:48 GMT-03:00  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certsign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 27/04/2026 16:05:01 GMT-03:00  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/91FF-8F37-5957-46B7>

### Câmara Municipal de Nova Tebas Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43



#### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 38/2026

Com base na Lei nº 836/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020, e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, e na Lei nº 1002/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/06/2023, ed. 100/2023, e no Jornal Correio do Cidadão em 07/06/2023, ed. 2014/2023, concede através deste Ato Diário para:

**Nome do beneficiário (a):** HAMILTON SONALDO DE GOIS  
**Nº da Matrícula:** 25943  
**Cargo/Função:** Vereador  
**Data de início:** 26/04/2026  
**Data término:** 28/04/2026  
**Nº de diárias:** 02 diárias com pernoite  
**Valor unitário:** R\$ 600,00  
**Valor Total:** R\$ 1.200,00  
**Município destino:** Curitiba - PR  
**Finalidade da viagem:** Agenda Oficial na Secretária de Indústria e Comércio; Secretária de Turismo e Gabinete do Deputado Gugu Bueno nos dias 27 e 28 de abril;

Nova Tebas, 27 de abril de 2026.

ALINE  
HRYSYK07789927990  
Assinado de forma digital por  
ALINE HRYSYK07789927990  
Data: 2026.04.27 16:09:48  
+03'00'  
ALINE HRYSYK  
PRESIDENTE

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

[camaraCmnovatebas.pr.gov.br](http://camaraCmnovatebas.pr.gov.br) | 042 3643-1225 | Site: [cmnovatebas.pr.gov.br](http://cmnovatebas.pr.gov.br)

### Câmara Municipal de Nova Tebas Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43



#### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 39/2026

Com base na Lei nº 836/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020, e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, e na Lei nº 1002/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/06/2023, ed. 100/2023, e no Jornal Correio do Cidadão em 07/06/2023, ed. 2014/2023, concede através deste Ato Diário para:

**Nome do beneficiário (a):** VALDEIR JOSÉ DOS SANTOS  
**Nº da Matrícula:** 25445  
**Cargo/Função:** Vereador  
**Data de início:** 28/04/2026  
**Data término:** 28/04/2026  
**Nº de diárias:** 02 diárias com pernoite  
**Valor unitário:** R\$ 600,00  
**Valor Total:** R\$ 1.200,00  
**Município destino:** Curitiba - PR  
**Finalidade da viagem:** Agenda Oficial na Secretária de Indústria e Comércio; Secretária de Turismo e Gabinete do Deputado Gugu Bueno nos dias 27 e 28 de abril;

Nova Tebas, 27 de abril de 2026.

ALINE  
HRYSYK07789927990  
Assinado de forma digital por  
ALINE HRYSYK07789927990  
Data: 2026.04.27 16:09:51 -03'00'  
ALINE HRYSYK  
PRESIDENTE

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

[camaraCmnovatebas.pr.gov.br](http://camaraCmnovatebas.pr.gov.br) | 042 3643-1225 | Site: [cmnovatebas.pr.gov.br](http://cmnovatebas.pr.gov.br)

### Câmara Municipal de Nova Tebas Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43



#### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 40/2026

Com base na Lei nº 836/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020, e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, e na Lei nº 1002/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/06/2023, ed. 100/2023, e no Jornal Correio do Cidadão em 07/06/2023, ed. 2014/2023, concede através deste Ato Diário para:

**Nome do beneficiário (a):** ORILDO VIEIRA DA LUZ  
**Nº da Matrícula:** 25944  
**Cargo/Função:** Vereador  
**Data de início:** 26/04/2026  
**Data término:** 28/04/2026  
**Nº de diárias:** 02 diárias com pernoite  
**Valor unitário:** R\$ 600,00  
**Valor Total:** R\$ 1.200,00  
**Município destino:** Curitiba - PR  
**Finalidade da viagem:** Agenda Oficial na Secretária de Indústria e Comércio; Secretária de Turismo e Gabinete do Deputado Gugu Bueno nos dias 27 e 28 de abril;

Nova Tebas, 27 de abril de 2026.

ALINE  
HRYSYK07789927990  
Assinado de forma digital por  
ALINE HRYSYK07789927990  
Data: 2026.04.27 16:06:05  
-03'00'  
ALINE HRYSYK  
PRESIDENTE

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

[camaraCmnovatebas.pr.gov.br](http://camaraCmnovatebas.pr.gov.br) | 042 3643-1225 | Site: [cmnovatebas.pr.gov.br](http://cmnovatebas.pr.gov.br)

### Câmara Municipal de Nova Tebas Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43



#### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 41/2026

Com base na Lei nº 836/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020, e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, e na Lei nº 1002/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/06/2023, ed. 100/2023, e no Jornal Correio do Cidadão em 07/06/2023, ed. 2014/2023, concede através deste Ato Diário para:

**Nome do beneficiário (a):** ALINE HRYSYK  
**Nº da Matrícula:** 4  
**Cargo/Função:** Presidente  
**Data de início:** 27/04/2026  
**Data término:** 29/04/2026  
**Nº de diárias:** 02 com pernoite  
**Valor unitário:** R\$ 600,00  
**Valor Total:** R\$ 1.200,00  
**Município destino:** Curitiba - PR  
**Finalidade da viagem:** Agenda Oficial no Instituto Água e Terra, Sanepar, Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, Secretaria das Cidades e Secretária de Turismo;

Nova Tebas, 27 de abril de 2026.

ALINE  
HRYSYK07789927990  
Assinado de forma digital por  
ALINE HRYSYK07789927990  
Data: 2026.04.27 16:11:03  
-03'00'  
ALINE HRYSYK  
PRESIDENTE

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

[camaraCmnovatebas.pr.gov.br](http://camaraCmnovatebas.pr.gov.br) | 042 3643-1225 | Site: [cmnovatebas.pr.gov.br](http://cmnovatebas.pr.gov.br)

### Câmara Municipal de Nova Tebas Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43



#### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 42/2026

Com base na Lei nº 836/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020, e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, e na Lei nº 1002/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/06/2023, ed. 100/2023, e no Jornal Correio do Cidadão em 07/06/2023, ed. 2014/2023, concede através deste Ato Diário para:

**Nome do beneficiário (a):** HOANDERSON MARTINS BERGER  
**Nº da Matrícula:** 8  
**Cargo/Função:** Vereador  
**Data de início:** 27/04/2026  
**Data término:** 29/04/2026  
**Nº de diárias:** 02 diárias com pernoite;  
**Valor unitário:** R\$ 600,00  
**Valor Total:** R\$ 1.200,00  
**Município destino:** Curitiba - PR  
**Finalidade da viagem:** Agenda Oficial no Gabinete do Deputado Márcio Nunes e Secretária das Cidades;

Nova Tebas, 27 de abril de 2026.

ALINE  
HRYSYK07789927990  
Assinado de forma digital por  
ALINE HRYSYK07789927990  
Data: 2026.04.27 16:14:31  
-03'00'  
ALINE HRYSYK  
PRESIDENTE

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

[camaraCmnovatebas.pr.gov.br](http://camaraCmnovatebas.pr.gov.br) | 042 3643-1225 | Site: [cmnovatebas.pr.gov.br](http://cmnovatebas.pr.gov.br)

### Câmara Municipal de Nova Tebas Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43



#### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 43/2026

Com base na Lei nº 836/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020, e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, e na Lei nº 1002/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/06/2023, ed. 100/2023, e no Jornal Correio do Cidadão em 07/06/2023, ed. 2014/2023, concede através deste Ato Diário para:

**Nome do beneficiário (a):** CARINA DE CAMPOS DEL GOBO  
**Nº da Matrícula:** 25941  
**Cargo/Função:** Vereadora  
**Data de início:** 27/04/2026  
**Data término:** 29/04/2026  
**Nº de diárias:** 02 diárias com pernoite;  
**Valor unitário:** R\$ 600,00  
**Valor Total:** R\$ 1.200,00  
**Município destino:** Curitiba - PR  
**Finalidade da viagem:** Agenda Oficial no Gabinete do Deputado Márcio Nunes e Secretária das Cidades;

Nova Tebas, 27 de abril de 2026.

ALINE  
HRYSYK07789927990  
Assinado de forma digital por  
ALINE HRYSYK07789927990  
Data: 2026.04.27 16:16:28  
-03'00'  
ALINE HRYSYK  
PRESIDENTE

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

[camaraCmnovatebas.pr.gov.br](http://camaraCmnovatebas.pr.gov.br) | 042 3643-1225 | Site: [cmnovatebas.pr.gov.br](http://cmnovatebas.pr.gov.br)

### Câmara Municipal de Nova Tebas Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43



#### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 44/2026

Com base na Lei nº 836/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020, e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, e na Lei nº 1002/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/06/2023, ed. 100/2023, e no Jornal Correio do Cidadão em 07/06/2023, ed. 2014/2023, concede através deste Ato Diário para:

**Nome do beneficiário (a):** ODAIR MEDEIROS DE OLIVEIRA  
**Nº da Matrícula:** 25941  
**Cargo/Função:** Vereador  
**Data de início:** 27/04/2026  
**Data término:** 29/04/2026  
**Nº de diárias:** 02 diárias com pernoite;  
**Valor unitário:** R\$ 600,00  
**Valor Total:** R\$ 1.200,00  
**Município destino:** Curitiba - PR  
**Finalidade da viagem:** Agenda Oficial no Gabinete do Deputado Márcio Nunes e Secretária das Cidades;

Nova Tebas, 27 de abril de 2026.

ALINE  
HRYSYK07789927990  
Assinado de forma digital por  
ALINE HRYSYK07789927990  
Data: 2026.04.27 16:18:48  
-03'00'  
ALINE HRYSYK  
PRESIDENTE

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

[camaraCmnovatebas.pr.gov.br](http://camaraCmnovatebas.pr.gov.br) | 042 3643-1225 | Site: [cmnovatebas.pr.gov.br](http://cmnovatebas.pr.gov.br)

### Câmara Municipal de Nova Tebas Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43



#### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 45/2026

Com base na Lei nº 836/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020, e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, e na Lei nº 1002/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/06/2023, ed. 100/2023, e no Jornal Correio do Cidadão em 07/06/2023, ed. 2014/2023, concede através deste Ato Diário para:

**Nome do beneficiário (a):** SIDINEI SCHON  
**Nº da Matrícula:** 25942  
**Cargo/Função:** Vereador  
**Data de início:** 27/04/2026  
**Data término:** 29/04/2026  
**Nº de diárias:** 02 diárias com pernoite;  
**Valor unitário:** R\$ 600,00  
**Valor Total:** R\$ 1.200,00  
**Município destino:** Curitiba - PR  
**Finalidade da viagem:** Agenda Oficial no Gabinete do Deputado Márcio Nunes e Secretária das Cidades;

Nova Tebas, 27 de abril de 2026.

ALINE  
HRYSYK07789927990  
Assinado de forma digital por  
ALINE HRYSYK07789927990  
Data: 2026.04.27 16:19:31 -03'00'  
ALINE HRYSYK  
PRESIDENTE

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

[camaraCmnovatebas.pr.gov.br](http://camaraCmnovatebas.pr.gov.br) | 042 3643-1225 | Site: [cmnovatebas.pr.gov.br](http://cmnovatebas.pr.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

**PROCURADORIA GERAL**

TERMO DE CESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ – CIS IVAIPORÃ E O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.926/0001-80, com sede administrativa à Avenida Paraná nº 3, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício do mandato e funções, Dr. **Renan Menck Romanichen**, brasileiro, casado, farmacêutico-bioquímico, portador da cédula de identidade nº RG-8.798.161-4-SESP/PR e do CPF/MF no 059.071.679-47, residente e domiciliado nesta cidade, com amparo em disposições do art. da Lei Municipal nº 121- A da Lei Orgânica do Município de Cândido de Abreu, Art. 119 da Lei Municipal nº 1043/2016, Lei Municipal 1280 de 12 de Setembro de 2019 e Lei Municipal 1447/2023 e O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE IVAIPORÃ – CIS IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 02.586.019/0001-97, com sede à Rua Professora Diva Proença, nº 500, Centro, comarca Ivaiporã, neste ato representada pelo Diretor Coordenador do Consórcio **Marco Aurélio Garcia Rosa**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº RG: 4.595.642-3 e do CPF/MF nº 867.694.649-34, residente e domiciliado Rua Pedro Picinato 315, ap. 3, Bairro Jardim Casa Grande, Ivaiporã (PR), celebram o presente instrumento mediante as cláusulas e condições adiante especificadas.

**Cláusula primeira – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a cooperação mútua visando auxiliar e dar suporte técnico especializado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS IVAIPORÃ, em razão da insuficiência de servidores.

**Cláusula segunda – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Convênio será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, prorrogável, desde que devidamente motivado e havendo concordância das partes.

**Cláusula terceira – DAS OBRIGAÇÕES**

**Parágrafo primeiro:** São obrigações do Município de Cândido de Abreu/PR:  
I- Designar a servidora municipal **DANIELI JOSLENE PYTLOWANCIV**, servidora pública do provimento efetivo, ocupante do cargo de agente técnico em administração pública, com formação em nível superior em Administração, matrícula nº 1424, portadora do RG: 8.473.757-7 para cumprimento parcial de

1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

**PROCURADORIA GERAL**

jornada em exercício externo de função de Controlador Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã – CIS Ivaiporã.  
II- Informar ao Consórcio Intermunicipal da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã – CIS Ivaiporã os dados pessoais e de qualificação profissional do servidor efetivo municipal, bem como comunicar eventuais substituições.  
III- Arcar com vencimentos da servidora cedida por conta do seu próprio orçamento;  
IV- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e encargos previdenciários, sociais e fiscais decorrentes do presente Convênio.  
V- Fiscalizar o previsto neste Convênio através da Secretária de Administração.  
**Parágrafo segundo:** São obrigações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã – CIS Ivaiporã:  
I – Treinar o servidor para o exercício de suas funções no Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã.;  
II – Determinar o horário de jornada de trabalho parcial a ser cumprido pelo servidor cedido junto ao Consórcio;  
III – Controlar a jornada de trabalho exercido pelo servidor no órgão informando ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Cândido de Abreu/PR..

**Cláusula quarta – DAS VEDAÇÕES DA CESSÃO**

É vedada a cessão do servidor ocupante de cargo exclusivamente em comissão em atenção ao disposto nos Acórdãos nº 163/2006 e 395/2007, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Cláusula quinta – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO:**

Este Convênio poderá ser alterado por Termo Aditivo ou rescindido por qualquer das partes, sem nenhum ônus, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único:** em caso de norma legal ou fato que o torne formalmente inexequível, este termo será rescindido, independentemente de aviso ou notificação, sem direito à qualquer reclamação ou indenização de ambas as partes.

**Cláusula sexta – DA PUBLICIDADE:**

Os convenientes providenciarão a publicação do resumo do presente Termo de Convênio no órgão responsável para dar publicidade a seus atos, até 5º (quinto) útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**Cláusula sétima – DA LEGISLAÇÃO**

O presente convênio tem sua fundamentação legal no artigo 121- A da Lei Orgânica do Município de Cândido de Abreu, na Lei Municipal nº 1043 de 21 de Março de 2016 Lei Municipal 1280 de 12 de Setembro de 2019 e Lei Municipal 1447 de 31 de Maio de 2023.

**Cláusula Oitava – DAS ATRIBUIÇÕES**

2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

**PROCURADORIA GERAL**

A presente cessão autoriza o servidor a assinatura da prestação de contas do Cessionário perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Cláusula Nona – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Cândido de Abreu/PR, para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presente das testemunhas, ao final qualificadas.

Cândido de Abreu, em 27 de Abril de 2026.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**  
Documento assinado digitalmente  
MARCOS AURELIO GARCIA ROSA  
Data: 27/04/2026 14:57:26 -0300  
Verifique em https://validar.ti.gov.br

**MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**  
RENAN MENCK ROMANICHEN  
ROMANICHEN/05  
907167947  
RENAN MENCK ROMANICHEN  
Prefeito Municipal – CONVENIADO

**TESTEMUNHAS:**

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

3



1Doc

Proc. Administrativo 24- 030/2026

De: Sandro R. - PRES  
Para: Envolvidos internos acompanhando  
Data: 27/04/2026 às 11:56:25  
Setores envolvidos:  
PRES, LICIT, FIN-CON, JUR, DIR-CIS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS, LABORATORIAL E HOSPITALAR VINCULADO AO CONVÊNIO Nº223/2025 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

DECISÃO DE EXCLUSÃO DE LOTE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo autuado com vistas à contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médicos, laboratorial e hospitalar, vinculado ao Convênio nº 223/2025 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã – CIS-Ivaiporã e a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA/PR.

O certame licitatório foi instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a aquisição de diversos equipamentos médicos e hospitalares, dentre os quais constava o "Lote 29 – Ultrassom Doppler Colorido para Radiologia Geral", com especificação de 02 (duas) unidades, ao valor unitário de R\$ 136.123,68 (cento e trinta e seis mil, cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 272.247,36 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

No decorrer da análise técnica e jurídica do instrumento convocatório, verificou-se a necessidade de exclusão do referido lote do processo licitatório em curso, em razão de elementos que comprometem a regularidade do item perante as exigências estabelecidas pelo instrumento de convênio e pelas normas técnicas aplicáveis, conforme se demonstrará no fundamento a seguir.

**II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

A exclusão de lote do instrumento convocatório antes da realização da sessão pública de disputa encontra pleno amparo no ordenamento jurídico pátrio, notadamente nos seguintes dispositivos e princípios:

- Poder de autotutela da Administração Pública:** A Administração Pública dispõe da prerrogativa de rever seus próprios atos quando evitados de vício de legalidade ou quando, por razões de conveniência e oportunidade, sua manutenção revelar-se incompatível com o interesse público, consoante orientação consolidada nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal. O Superior Tribunal de Justiça, em reiteradas decisões, tem reafirmado que o poder de autotutela constitui dever da Administração, e não mera faculdade.
- Lei nº 14.133/2021:** O artigo 55 da Lei nº 14.133/2021 autoriza a Administração a promover alterações no edital quando necessárias ao interesse público, assegurada a devida publicidade e observados os prazos legais.

No presente caso, considerando que o certame foi estruturado em lotes independentes, admitindo-se a apresentação de propostas de forma separada por lote, a exclusão do Lote 29 poderá não afetar a formulação das propostas dos demais lotes, hipótese que se enquadra na exceção prevista no §1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021. Caberá ao Pregoeiro responsável avaliar se a alteração promovida impacta ou não a elaboração das propostas dos lotes remanescentes, deliberando acerca da necessidade ou dispensa de republicação do instrumento convocatório com reabertura de prazo.

**c) Vinculação às exigências conveniadas:** O Convênio nº 223/2025, firmado entre o CIS-Ivaiporã e a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA/PR, estabelece obrigações e condições específicas quanto aos bens a serem adquiridos. A manutenção de lote poderá comprometer as exigências do instrumento conveniando e ensejar a inadimplência do objeto conveniado, com risco de glosa dos valores repassados e devolução dos recursos.

**d) Princípios constitucionais da Administração Pública:** O artigo 37, caput, da Constituição Federal impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A exclusão do lote, neste contexto, atende ao princípio da eficiência, evitando o dispêndio de recursos públicos em aquisição que não atende plenamente ao objeto conveniado, e ao princípio da legalidade, adequando o certame às normas que regem o Convênio.

**e) Supremacia e indisponibilidade do interesse público:** A supressão do lote justifica-se, ainda, pelo princípio da supremacia do interesse público, que autoriza a Administração a adotar as medidas necessárias para garantir que os recursos públicos sejam aplicados de forma regular e eficiente, em consonância com a finalidade para a qual foram destinados pelo instrumento conveniado.

**III – DISPOSITIVO**

Diante do exposto, **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Rua Diva Proença, nº500, Centro, CEP: 86870-000, Ivaiporã PR, CNPJ 02.586.019/0001-97, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Cândido de Abreu – PR, com fundamento na legislação e nos princípios jurídicos acima delineados, **DECIDE:**

- EXCLUIR o Lote 29 – Ultrassom Doppler Colorido para Radiologia Geral**, composto por 02 (duas) unidades, ao valor unitário de R\$ 136.123,68 e valor total de R\$ 272.247,36, do Pregão Eletrônico nº 03/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médicos, laboratorial e hospitalar, vinculado ao Convênio nº 223/2025 com a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;
- Determinar ao Pregoeiro responsável pelo Pregão Eletrônico nº 03/2026 que avalie se a exclusão do Lote 29 afeta a formulação de propostas dos lotes remanescentes, deliberando sobre a necessidade ou dispensa de republicação do edital com reabertura de prazo, nos termos do art. 55, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o certame foi estruturado com lotes independentes e propostas apresentadas de forma separada.
- Determinar que o setor responsável pela gestão do Convênio nº 223/2025 adotem as providências cabíveis para o tratamento do Lote 29 em conformidade com as disposições do instrumento conveniado, podendo, se necessário, instaurar processo licitatório específico com as adequações técnicas pertinentes;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, datado e assinado digitalmente.**

**RENAN MENCK ROMANICHEN**

Presidente do CIS-Ivaiporã



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 915A-BEDF-ABE7-6D96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 27/04/2026 12:05:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/915A-BEDF-ABE7-6D96>



Assinado por 1 usuário: RENAN MENCK ROMANICHEN. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/915A-BEDF-ABE7-6D96 e informe o código 915A-BEDF-ABE7-6D96

Assinado por 1 usuário: RENAN MENCK ROMANICHEN. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/915A-BEDF-ABE7-6D96 e informe o código 915A-BEDF-ABE7-6D96



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024. DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA N.º 012/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS.  
CONTRATADA: PERNAMBUCO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA  
CNPJ: 19.123.948/0001-62

**CLÁUSULA PRIMEIRA – QUANTIDADE E VALORES TOTAIS:** Fica reequilibrado o valor total do presente contrato, tendo em decorrência o reajuste do valor dos custos, conforme consta na tabela abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	VALOR DISPONÍVEL	% DE REEQUILIBRIO	VALOR A SER REEQUILIBRADO
01	Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Pedras Poliédricas, perfazendo uma área de 26.820,00 m², na Estrada Municipal Uoraniana na comunidade de Barreirinho de Baixo no Município de Nova Tebas - Pr.	OBRA	R\$ 1.517.297,33	8,34543088532%	R\$ 126.626,00
VALOR DISPONÍVEL REEQUILIBRADO					R\$ 1.643.923,33
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO					R\$ 2.532.500,00
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO					R\$ 2.669.126,00

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: gabprefeitontebas@gmail.com



**CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Os valores foram reequilibrados a partir do Processo Administrativo 3106/2026, Parecer Jurídico nº 225/2026, Parecer Técnico com data de 22 de abril de 2026 e demais documentos comprobatórios anexos. Permanecem inalteradas as demais condições do contrato original desde que não colidam com as deste Termo.

Nova Tebas, 27 de abril de 2026.

**PEDRO LOURENÇO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: gabprefeitontebas@gmail.com



AVISO DE HABILITAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Sr. Agente de Contratação LEONARDO BARBOSA DE RAMOS, Matrícula nº 4121, designado pela Portaria n.º 169/2025, de 23 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que procedeu à habilitação da empresa CELAPE CENTRO LABORATORIAL PERIOLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.267.003/0001-75 com vistas ao CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5RS, destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao CIS5RS.

Informa-se, ainda, que, com a publicação deste aviso, abre-se o prazo para interposição de recursos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com o prazo de 3 (três) dias úteis contados desta publicação.

Documentação de habilitação consta no site <https://www.cis5rs.com.br/licitacao/view?id=660> e no site do PNCP <https://pncp.gov.br/appteditais/36330988000102/2025/200>.

Guarapuava, Paraná, 27 de ABRIL de 2026.

LEONARDO BARBOSA DE RAMOS  
Matrícula nº. 4121

RAFAELA GOUVÊA  
Matrícula nº. 47901

WILSON ANTÔNIO BATISTA  
Matrícula nº. 48401

**VOCÊ FAZ A NOTÍCIA**

O Correio do Cidadão é tudinho seu! E nossa missão é torná-lo o seu canal de comunicação com o Guarapuava e região. Nossas páginas serão o espelho da nossa cidade, e nada mais justo que você se veja e se reconheça aqui.

Então, se existe alguma notícia, denúncia ou história interessante em sua rua ou em seu bairro, nos avise!

**disk notícia 42 3304 3218**  
E-mail: redacao@correiodocidadao.com

leia | assine | anuncie **Correio do Cidadão**